



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1111, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

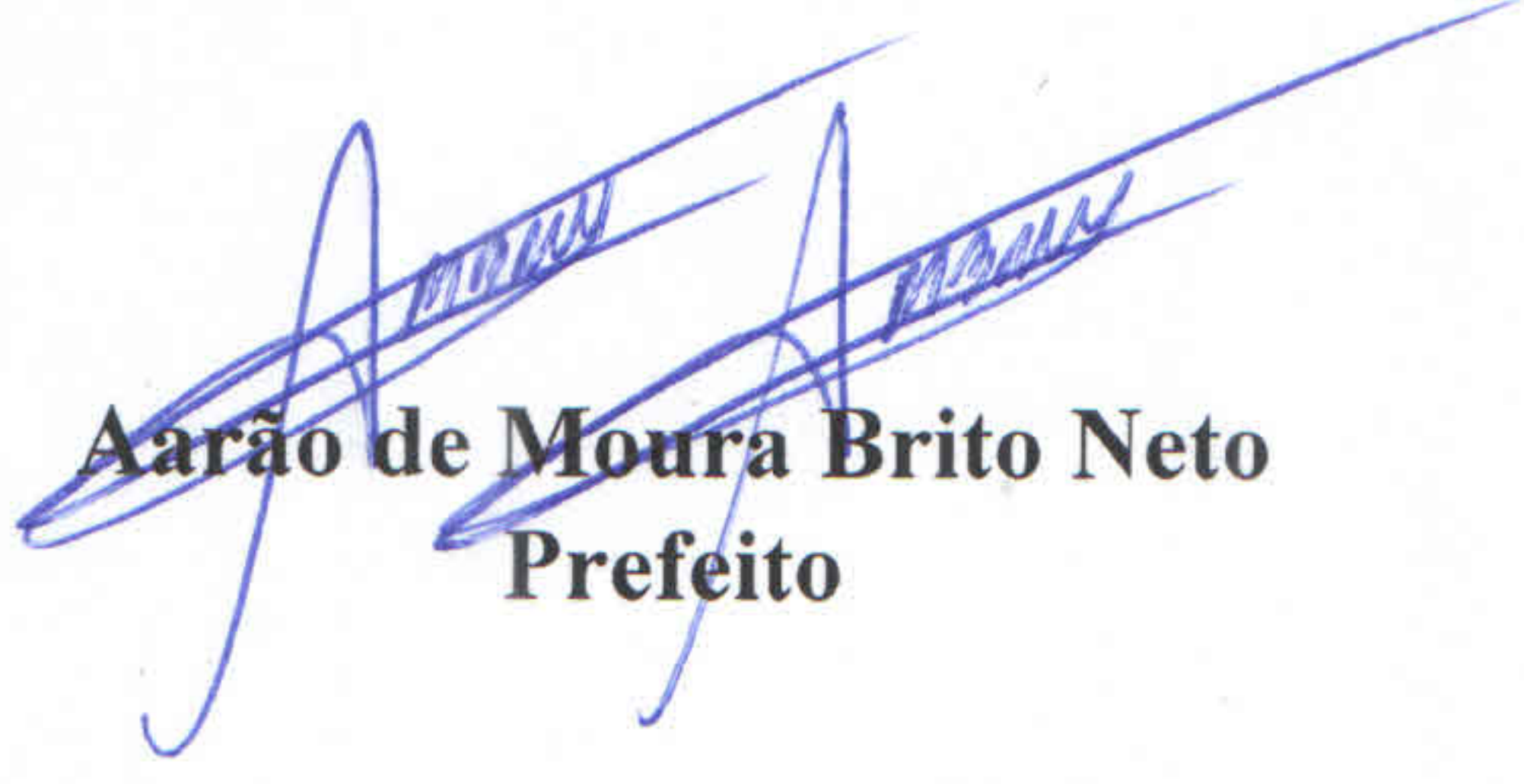
“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA A FESTA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, NA PRAIA DA CATITA, NA ILHA DE JAGUANUM”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Mangaratiba a **“FESTA DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO”**, realizada no mês de junho, na Praia da Catita, na Ilha de Jaguanum em Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito